MINISTÉRIO DA CULTURA
Coordenação-Geral de Desburocratização
MinC/SE/SGPTC/CGD

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

TERMO ADITIVO Nº 1/2026/CGD/SGPTC/SE/MINC

Referência: Termo de Fomento nº 952523/2023. Processo nº 01400.035774/2023-14.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 952523/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA CULTURA E O DISPENSÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO DA CULTURA, por intermédio da Secretaria-Executiva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.264.142/0001-29, com sede em Brasília, na Esplanada dos Ministérios, bloco B, CEP: 70.068-900, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário-Executivo, o Sr. Márcio Tavares dos Santos**,** nomeado por meio do Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no DOU de 1º de janeiro de 2023, seção 2 - Extra A, página 4, inscrito no CPF nº 010.116.290-11; e

O DISPENSÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO*,* organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.154.080/0001-89*,* situada à Rua Artur Emiliano Costa, 389, sala 1 2 3 e 4 - Parque Leopoldina, Campos dos Goytacazes - RJ*,* doravante denominada **OSC**, representada pelo seu Presidente, o Sr. Alexandre Pena de Freitas, conforme informações contidas Termo de Fomento nº 952523/2023.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº *01400.035774/2023-14* e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Portaria Interministerial SG/MGI/AGU nº 197, de 11 de agosto de 2025, da Instrução Normativa MinC nº 17, de 17 de setembro de 2024, e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 (LDO/2023), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Termo de Fomento SE/MINC nº 952523/2023 até **13 de abril de 2027**, sem alteração do objeto pactuado, tampouco do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Terceira do Termo de Fomento SE/MINC nº 952523/2023 passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento irá viger até a data de **13 de abril de 2027**, *podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016:*

I - mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública e

II - de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
LAURA FERNANDA ZACHER
Subsecretária de Gestão de Prestação e Tomada de Contas - Substituta
Secretaria-Executiva

(assinado eletronicamente)
MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS
Secretário-Executivo do Ministério da Cultura

Pela OSC:

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE PENA DE FREITAS
Dirigente Responsável pela OSC
Presidente do Dispensário São Vicente de Paulo

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PENA DE FREITAS**, **Usuário Externo**, em 09/04/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura,Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Laura Fernanda Zacher**, **Subsecretário(a) de Gestão de Prestação e Tomadas de Contas**, em 10/04/2026, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura,Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares dos Santos**, **Secretário(a)-Executivo**, em 14/04/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura,Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2798652** e o código CRC **B20BE3B9**.